



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000364

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de setembro de 2018

Ano 3

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 de 05 de março de 2001

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 03/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação dos projetos selecionados sob Chancela Autorizativa, conforme Edital 002/2018, para o biênio 2018/2019 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 274/15 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais de organização da Assistência Social, Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993 e CONSIDERANDO:

A Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução 137/10 do CONANDA;

O Edital 002/18, que dispõe sobre critérios e procedimentos para seleção de projetos a serem financiados pelo FMDCA/PTN, biênio 2018/2019 sob Chancela Autorizativa.

RESOLVE:

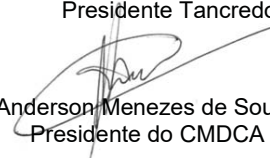
Art. 1º - Aprovar posteriormente julgamento da Comissão de Avaliação, por meio do parecer nº 01/2018, os projetos documentalmente, considerados Habilitados para Chancela Autorizativa segundo Edital 002/2018, datado e publicado no site do município em 07 de agosto de 2018.

Nº ORD.	NOME DO PROJETO	ENTIDADE PROPONENTE
01	Cultura da Mediação na Escola	Instituto Direito e Cidadania – IDC/ PTN
02	Trilhando Caminhos	Instituto Direito e Cidadania – IDC/PTN
03	Formação de Adolescentes Futuros Empresários Rurais da Agricultura Familiar	Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves – CFR/PTN

Art. 2º - Os projetos aprovados receberão certificados de chancela, comporão o “Banco de Projetos Identificados” e serão financiados exclusivamente com recursos arrecadados sob a chancela autorizativa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 11 de setembro de 2018.


Anderson Menezes de Sousa
Presidente do CMDCA

Rua Treze de Maio, s/nº Bairro Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000
Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31 Email: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000364

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de setembro de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 de 05 de março de 2001

AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

CERTIFICADO Nº. 001/2018

Resolução 001/2004

NOME DA ENTIDADE: INTITUTO DIREITO E CIDADANIA DO BAIXO SUL DA BAHIA - PRESIDENTE TANCREDO NEVES (IDC/PTN).

REGISTRO NO CMDCA Nº: 002/04 de 30 de novembro de 2004.

CNPJ/MF: 06.278.026/0001-82

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 184 Bairro Centro - Presidente Tancredo Neves/BA.

CMDCA/PTN: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA. Com base nas Leis Federais 8.069/90 e 9.532/97, Lei Municipal 081/01 e na Resolução 001/04, autoriza a entidade supramencionada para captar de pessoas físicas e jurídicas, doações dedutíveis do Imposto de Renda – IR.

NOME DO PROJETO: CULTURA DA MEDIAÇÃO NA ESCOLA

OBJETIVO GERAL: Disseminar a teoria e prática da mediação de cultura e comunicação não violenta no ambiente escolar, com intuito de educar crianças e adolescentes para a resolução de conflitos de forma pacífica e convivência harmônica nos diferentes ambientes sociais.

VALOR DO PROJETO: R\$. 179.521,83 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).

RETENÇÃO: 10% (dez por cento) ficam para aplicação das prioridades estabelecidas pelo CMDCA, inerente às políticas infanto-juvenis do Município de Presidente Tancredo Neves.

DADOS BANCÁRIOS: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Presidente Tancredo Neves:

- Banco do Brasil
- Agência - 4147-5
- Conta Corrente - 6.483-1

VALIDADE DO CERTIFICADO: 24 (vinte e quatro) meses consecutivos a contar da data de sua assinatura.

Presidente Tancredo Neves, 11 de setembro de 2018

Carlos André Santos
Ordenador de despesa

Anderson Menezes de Sousa
Presidente do CMDCA

Rua Dr. Heitor Guedes de Melo, 53, Bairro Centro, Presidente Tancredo Neves-BA CEP: 45.416-000
Tel.: (73)3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31 Email: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000364

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de setembro de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 de 05 de março de 2001

AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

CERTIFICADO Nº. 002/2018

Resolução 001/2004

NOME DA ENTIDADE: INTITUTO DIREITO E CIDADANIA DO BAIXO SUL DA BAHIA - PRESIDENTE TANCREDO NEVES (IDC/PTN).

REGISTRO NO CMDCA Nº: 001/04 de 30 de novembro de 2004

CNPJ/MF: 06.278.026/0001-82

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 184 Bairro Centro - Presidente Tancredo Neves/BA.

CMDCA/PTN: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA. Com base nas Leis Federais 8.069/90 e 9.532/97, Lei Municipal 081/01 e na Resolução 001/04, autoriza a entidade supramencionada para captar de pessoas físicas e jurídicas, doações dedutíveis do Imposto de Renda – IR.

NOME DO PROJETO: TRILHANDO CAMINHOS

OBJETIVO GERAL: Estimular o autoconhecimento, o protagonismo juvenil e reflexões sobre a escolha profissional.

VALOR DO PROJETO: R\$. 255.929,95 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

RETENÇÃO: 10% (dez por cento) ficam para aplicação das prioridades estabelecidas pelo CMDCA, inerente às políticas infanto-juvenis do Município de Presidente Tancredo Neves.

DADOS BANCÁRIOS: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Presidente Tancredo Neves:

- Banco do Brasil
- Agência - 4147-5
- Conta Corrente - 6.483-1

VALIDADE DO CERTIFICADO: 24 (vinte e quatro) meses consecutivos a contar da data de sua assinatura.

Presidente Tancredo Neves, 11 de setembro de 2018

Carlos André Santos
Ordenador de despesa

Anderson Menezes de Sousa
Presidente do CMDCA

Rua Dr. Heitor Guedes de Melo, 53, Bairro Centro, Presidente Tancredo Neves-BA CEP: 45.416-000
Tel.: (73)3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31 E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000364

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de setembro de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 de 05 de março de 2001

AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

CERTIFICADO Nº. 003/2018

Resolução 001/2004

NOME DA ENTIDADE: CASA FAMILIAR DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CFR/PTN).

REGISTRO NO CMDCA Nº: 001/04 de 30 de novembro de 2004

CNPJ/MF: 05.287.777/0001-00

ENDEREÇO: Fazenda Novo Horizonte, BR 101, Km 315, Presidente Tancredo Neves/BA.

CMDCA/PTN: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA. Com base nas Leis Federais 8.069/90 e 9.532/97, Lei Municipal 081/01 e na Resolução 001/04, autoriza a entidade supramencionada para captar de pessoas físicas e jurídicas, doações dedutíveis do Imposto de Renda – IR.

NOME DO PROJETO: FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES FUTUROS EMPRESÁRIOS RURAIS - 2018

OBJETIVO GERAL: Promover a formação de adolescentes futuros empresários rurais, por meio do projeto educativo produtivo, visando à permanência no campo e a inserção destes na classe média rural.

VALOR DO PROJETO: R\$ 1.692.030,38 (Um milhão, seiscentos e noventa e dois mil e trinta reais e trinta e oito centavos).

RETENÇÃO: 10% (dez por cento) ficam para aplicação das prioridades estabelecidas pelo CMDCA, inerente às políticas infanto-juvenis do Município de Presidente Tancredo Neves.

DADOS BANCÁRIOS: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Presidente Tancredo Neves:

- Banco do Brasil
- Agência - 4147-5
- Conta Corrente - 6.483-1

VALIDADE DO CERTIFICADO: 24 (vinte e quatro) meses consecutivos a contar da data de sua assinatura.

Presidente Tancredo Neves, 11 de setembro de 2018

Carlos André Santos
Ordenador de despesa

Anderson Menezes de Sousa
Presidente do CMDCA

Rua Dr. Heitor Guedes de Melo, 53, Bairro Centro, Presidente Tancredo Neves-BA CEP: 45.416-000
Tel.: (73)3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31 E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br